



**SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Graciano Neves, nº 161, Centro, Cep: 29015-330, Vitória-ES
(27) 3222-1877 - Fax: (27) 3223-8059, somtimes@somtimes.com.br
<http://www.somtimes.com.br>

filiação à:



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PUBLICADO NO JORNAL "A TRIBUNA", DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025, FL. 23.**

Aos 13 dias do mês de março de 2025, na Subsede do Somtimes em Colatina, situado a Rua Moacir Avidos, 450, 2º andar, Bairro Esplanada, Colatina/ES, às dezoito e trinta horas, reuniram-se os trabalhadores representados pelo **SOMTIMES – SIND. DOS OFIC. MARC. E TRAB. NAS IND. MM DE SCTMCLACFM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, atendendo o Edital de Convocação para a presente Assembleia Ordinária. O Presidente da entidade, o Sr. Lauro Queiroz Rabelo, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a assembleia, convidando os Diretores para comporem a mesa, solicitando ao diretor, o Sr. Arlindo Francisco da Silva para secretariar os trabalhos e realizar a leitura do Edital publicado no dia 21/02/2025 com as seguintes ordens do dia: 1) Autorização para o Sindicato Somtimes celebrar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 junto aos Sindicatos Patronais: SINDIMOL, SINDIMÓVEIS E SINDIMADEIRAS, promover Acordos Coletivos de Trabalho junto às empresas e instaurar Dissídios Coletivo de Trabalho em favor da categoria profissional, em caso de malograr as negociações; 2) Propor a antecipação da data-base para abril de cada ano; 3) Aprovação dos valores das contribuições legais; Assistenciais, Negocial (Taxa de Reforço) além da Contribuição Confederativa, previstas no estatuto da entidade laboral e no art. 513, alínea "E" da CLT; 4) Decretação da **correção salarial** para toda categoria, no âmbito da representação profissional, com índice de 6% (seis por cento) de correção salarial, para toda categoria, a qual não consta do rol de funções descritos na tabela e reajuste salarial conforme tabela de funções a seguir: Marceneiro A - R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais); Marceneiro B - R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais); Oficial - R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais); Meio Oficial - R\$ 1.720,00 (Hum mil setecentos e vinte reais); Auxiliar Adm. - R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais); Aux. Produção - R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais). Foi proposto também, o reajuste no **vale alimentação**, para pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por trabalhador. Ademais, para custear as despesas que estão superiores à receita em virtude dos atendimentos oriundos da fiscalização e aplicação da CCT em prol da categoria. Foi proposto uma taxa à título de contribuição assistencial negocial, paga pelo trabalhador, que não se opuser no prazo de 10 (dez) dias da assinatura da Convenção, no percentual de 3% (três por cento) sobre o menor piso da categoria, a ser descontada em junho/2025 e junho/2026, e o percentual de 2% (dois por cento), sobre o menor piso da categoria, no mês de novembro de 2025 e novembro/2026, sendo paga diretamente no Sindicato da categoria pelo trabalhador, não prevalecendo oposição através de abaixo assinado, ou influência da empresa, por meio de práticas antissindicalistas no intuito de dificultar o acesso do funcionário ao seu sindicato representativo, visto que a entidade recebe constantemente ofícios, muitas vezes intencionais a pedido dos departamentos de RH das próprias empresas, opondo-se a referida taxa, sem ciência do trabalhador. Além disso, foi proposta também, para manutenção dos convênios celebrados pelo sindicatos com atendimento médico e odontológico, que todas as empresas na base territorial dos sindicatos convenientes, pagarão mensalmente ao sindicato profissional, uma taxa no valor de R\$ 22,00 (vinte dois reais) por trabalhador, sendo que a empresa que comprovar filiação ao patronal e estiverem em dia com suas obrigações, pagarão o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) mensais por trabalhador, sendo observado que essa taxa não será descontada do trabalhador. O presidente colocou os itens da ordem do dia que constam no edital para votação pelos presentes e as reivindicações descritas acima, e colocado em votação, fora aprovado por aclamação pelos presentes à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025-2027, que se renova considerando inalteradas as demais cláusulas e mantendo a data-base com a negociação anual todo 1º de maio. Após, foi agradecido a presença de todos e encerrada a sessão. E, eu, Arlindo Francisco da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo diretor e pelo Presidente da entidade.

Colatina/ES, 13 de março de 2025.


LAURO QUEIROZ RABELO
Presidente


ARLINDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário


JOSÉ CARLOS NASCIMENTO
Diretor